

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.845, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Reconduz a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 9º, da Lei nº 1.930, de 11 de abril de 2012, resolve:

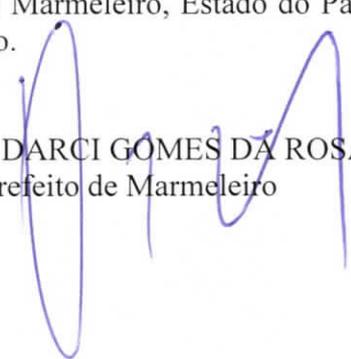
Art. 1º Reconduzir os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeados pela Portaria nº 5.219, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmealeiro



Afixado no Mural da Prefeitura em 06/09/2018

Publicado no DOE Edição nº 332, de 10/09/2018.